

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para o fornecimento de pendrives personalizados com o logotipo da FeSaúde e numeração sequencial de 01 até 60.

1. OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto a aquisição de pendrives personalizados com o logotipo da FeSaúde e numeração em série de 01 a 60, para suprir as demandas de serviços das unidades geridas pela FeSaúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundação Estatal de Saúde (FeSaúde), instituída pelo Município de Niterói, conforme autorização prevista na lei municipal nº 3.133 de 13 de abril de 2015, como uma fundação pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse coletivo, tem como finalidade desenvolver ações e serviços do cuidado em saúde, nas unidades sob sua gestão, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

2.2. Para assumir integralmente as unidades de saúde, a Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) realizou concurso público para ter pessoal técnico e qualificado para desempenhar tais atribuições.

2.3. Por essa razão e com a contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de controle e gestão de frequência dos empregados com a locação do equipamento para Registro Eletrônico de Ponto (REP), com leitor biométrico, se faz necessária aquisição de dispositivos para gravação do registro dos aparelhos locados.

2.4. Seguindo o quantitativo descrito no pregão nº 02/2022 para definir a quantidade necessária de pendrives para suprir a demanda de exportação dos equipamentos locados para o REP e de acordo com a definição pela DAF, em reunião de Diretorias, recebida por e-mail, verificou-se a necessidade de 1(um) dispositivo para cada equipamento a ser instalado nas unidades sob gestão da FeSaúde.

2.5. Certificamos ainda que os bens que visam adquirir no presente processo, são comuns e facilmente encontrados no mercado e com ampla concorrência.

2.6. A aquisição busca suprir com celeridade as necessidades das unidades que estão sob sua gestão com qualidade e economia para o desenvolvimento de suas atividades funcionais.

2.7. Conclui-se então que para melhor gestão do REP, umas das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços, está na aquisição dos meios necessários para garantir a obtenção dos dados evitando atrasos e falhas no lançamento dos registros.

3. QUANTITATIVO E PROPOSTA DO OBJETO

3.1. A aquisição dos produtos se dará de forma integral e com entrega imediata, de acordo com o prazo do Item 5.3.

3.2. Para efeito de proposta, o fornecedor deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Unitário (=AxB)
40	Pendrive Portátil Personalizado - A partir de 32Gb / USB 3.0 – Conforme especificações do Item 4.	Unidade	60		

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. Especificação Técnica:

- 4.1.1. Memória portátil;
- 4.1.2. Capacidade mínima de memória 32 GB;
- 4.1.3. Interface de conexão USB 3.0 type-A com retro compatibilidade com USB 2.0;
- 4.1.4. Aplicação: armazenamento de dados;
- 4.1.5. Velocidade mínima de gravação 15 Mb/s;
- 4.1.6. Velocidade mínima de leitura 20 MB/s;
- 4.1.7. Resistente água e impactos;
- 4.1.8. Compatibilidade sistemas Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superiores; Distribuições Linux e superiores; e Mac OS X v.10.9.x e superiores;
- 4.1.9. Tipo Pen drive;
- 4.1.10. Garantia mínima: 12 meses

4.2. Especificação Detalhada

- 4.2.1. Impressão do Logotipo, disponível em anexo, em laser, impressão digital UV ou similar com durabilidade de impressão;
- 4.2.2. Impressão de numeração sequencial em cada pendrive, de 01 até 60, em laser, impressão digital UV ou similar com durabilidade de impressão;
- 4.2.3. Numeração sequencial do Pen drive monocromática e visível a olho nu;
- 4.2.4. Logotipo da Fesaúde, disponível em anexo, colorida em ambos os lados do Pendrive e visível a olho nu;
- 4.2.5. Logotipo e numeração impressos com fundo transparente;
- 4.2.6. Pendrive de corpo emborrachado, plástico poliestireno e aço brilho/fosco ou similar;
- 4.2.7. Pendrive no formato retangular ou similar;

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E ACEITE DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser apresentados em sua embalagem plástica, com as informações pertinentes a numeração sequencial atribuída.

5.2. Serão entregues no seguinte endereço, em única vez:

	Nome	Endereço
1	Sede da Fundação Estatal de Saúde de	Rua Santa Clara, 102, Ponta D'areia, Niterói/RJ

Niterói (FeSaúde)	CEP: 24.040-050 - Estado do Rio de Janeiro
-------------------	--

- 5.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega em até 15 dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de compra.
- 5.4. Os pendrives serão recebidos provisoriamente por servidor competente designado na Ordem de Serviço, não implicando na aceitação dos mesmos.
- 5.5. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, que apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 5.6. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeito após testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.
- 5.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 5.8. A nota fiscal/fatura deverá indicar os dados bancários da Contratada ou código de barras para pagamento da fatura, para fins dos pagamentos devidos.
- 5.9. No caso de as notas fiscais serem emitidas e entregues ao Contratante em data posterior à indicada na condição acima, será imputado ao fornecedor o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.
- 5.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADO

6.1. São responsabilidades da Contratante:

- 6.1.1. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto.
- 6.1.2. Efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.
- 6.1.3. Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.
- 6.1.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida.
- 6.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e

condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.6. Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

6.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratado em desacordo com as respectivas especificações.

6.1.8. Solicitar a substituição/reparação do objeto da contratação que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

6.2. São responsabilidades do Contratado:

6.2.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada, verificando sempre o bom desempenho dos serviços prestados e atendendo aos seus critérios de qualidade.

6.2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

6.2.3. Atender prontamente as solicitações da FeSaúde referentes à execução contratual;

6.2.4. Comunicar à FeSaúde qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.2.5. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais;

6.2.6. Acatar a fiscalização da FeSaúde, comunicando-a de quaisquer irregularidades detetadas durante a execução dos serviços.

6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da FeSaúde, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da contratação, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.

6.2.8. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto desta contratação sem o consentimento, por escrito, da FeSaúde.

6.2.9. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na Lei nº. 8.666/1993.

6.2.10. Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

6.2.11. Executar o objeto da contratação por meio de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem à FeSaúde, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente

ou cuja capacitação técnica seja insuficiente.

6.2.12. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a FeSaúde.

7. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada à efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

7.2. Caso seja interesse da Contratada, o pagamento poderá ser feito mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente de outra instituição financeira, desde que eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais sejam suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

7.3. O pagamento será efetuado em única vez, no valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e nos valores consignados na proposta comercial vencedora em até **30 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal.

7.4. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura/Nota Fiscal para pagamento, **no período de 01 a 24 do mês**. Caso a fatura/Nota Fiscal seja enviada fora do período mencionado, será solicitado o cancelamento e reemissão de acordo com o período estipulado por esta Fundação.

7.5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal eletrônica por culpa da CONTRATADA, o prazo de 10 (dez) dias úteis ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

7.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, CNPJ n.º 34.906.284/0001-00, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Santa Clara, 102, Ponta D'areia, Niterói/RJ CEP: 24.040-050 - Estado do Rio de Janeiro. Telefone: (21) 2714-6579.

7.7. Correm por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, entre outros decorrentes da execução da contratação.

8. DA QUALIFICAÇÃO E GARANTIA

8.1. Caso seja verificado defeito ou incorreção oriundos de fabricação ou do transporte, comprovado no ato do recebimento, os itens deverão ser substituídos por outros de qualidade igual ou superior, sem qualquer ônus para a FeSaúde.

8.2. Caso haja garantia/assistência técnica pelo fabricante, deverá ser especificado na proposta.

8.3. Apresentar catálogo com a especificação detalhada dos itens adquiridos e seus valores.

8.4. Todos os itens ofertados deverão ser inteiramente novos e comprovadamente de primeiro uso.

8.5. Os itens deverão estar acondicionados em embalagens sem qualquer violação, lacradas e contendo as características do produto, como marca, modelo e indicação do fabricante, adequados de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.6. Os itens deverão estar baseados em padrões vigentes no mercado, considerando especificações de fabricantes e padrões técnicos comerciais.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

9.2. Apesar da garantia contratual ter como finalidade assegurar a plena execução da contratação e evitar prejuízos ao erário, este órgão se utilizando de sua discricionariedade não exigirá garantia de execução, com base no art.º 56 da Lei nº 8666/93, por se tratar de aquisição com entrega imediata e sem uso de termo contratual.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(s) responsável ora subscrevente.

Niterói, 09 de Janeiro de 2023.

Everson dos Santos
Assistente de Suporte - Matr.1115-0 – SUINF - DITI
Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FeSaúde

11. ANEXO I

11.1. Imagem do Logotipo da FeSaúde e da numeração sequencial:

Exemplo do LOGOTIPO



Exemplo da Numeração

01



Assinado digitalmente por:

EVERSON DOS
SANTOS RAMOS
DE SOUSA
•••.124.207-••
Data: 10/01/2023
16:06:57 -03:00

DESPACHO

À Diretoria de Administração e Finanças,

Autorizo a contratação da empresa ECO PLUS 92 NATURAL WEAR COMERCIO DE PRODUTOS ECOLOGICOS LTDA, na modalidade dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas ao fornecimento de 60 *pen drives* personalizados, tendo sido feita reserva financeira no valor de R\$ 2.214,00 (dois mil duzentos e quatorze reais) (PEÇA 20), considerando que foram atendidos os apontamentos contidos no TRM nº 02 Dispensa de Licitação da Gerência de Controle Interno (PEÇA 28) do p.p.

Niterói, 24 de fevereiro de 2023.

Stefania Santos Soares
Diretora de Atenção à Saúde
Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde



Assinado digitalmente por:

Stefania Santos
Soares
•••.070.496-••
Data: 27/02/2023
12:38:43 -03:00

Ordem de Compra: 90/2023
Processo: 990.000.0360/2023



Fundação Estatal de Saúde de Niterói
CNPJ: 34.906.284/0001-00
Rua Santa Clara, 102 - Ponta da Areia
CEP 24.040-050 - Niterói/RJ

Dados Gerais

Objeto	Pen Drives Personalizados	E-mail	comercial@plusbrindes.com.br
Fornecedor	ECO PLUS 92 Natural Wear Comércio de Produtos Ecológicos Eireli	Data do Pedido	27/02/2023
CNPJ	10.418.927/0001-08	Data de Entrega	11/03/2023
Telefone	21-2240-3008	Dispensa	DL nº.013/2023

Informações para Entrega

Endereço	Rua Santa Clara, 102, Ponta D'Areia, Niterói - RJ Cep: 24.040-050 (Sede)		
Horário	-	Contato	angelicalemos@fesaude.niteroi.ri.gov.br

Itens do Pedido

Nº Item no Contrato	Descrição	Qty.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pen Drive Personalizado conforme especificação no Termo de Referência . 32 GB	60	R\$ 36,90	R\$ 2.214,00
			Total:	R\$ 2.214,00

Observações

Os itens devem ser entregues de acordo com as **características e especificações discriminadas no Termo de Referência n.º 11/223, à peça 2 .**

Pagamento

Prazo	10 dias úteis após o ateste da nota fiscal
Forma	Transferência Bancária ou Boletto

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA:09782882704
82704
Assinado de forma digital por DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA:09782882704
Dados: 2023.02.27 17:30:16 -03'00'

Daniel Cortez
Diretor de Administração e Finanças
Matrícula: 1003-0